ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
CEP 59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - CNPJ 08.109.126/0001-00
FONE (0xx84) 3405-2716 TELEFAX (84) 3405-2717 (www.prefeituradecurraisnovos.com.br)

LEI Nº 1.754 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2006

MODIFICA A REDAÇÃO DO INCISO "IX" DO ARTIGO 3º DA LEI 1.682, DE 17 DE JUNHO DE 2005 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2006), ACRESCENTANDO A META DE RECUPERAÇÃO/REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO ENGENHEIRO ELÍSIO GALVÃO FILHO.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e, ainda,

Considerando a necessidade de consignar meta específica para a realização de projeto de interesse coletivo, nesta particular para a recuperação/reforma do Terminal Rodoviário Engenheiro Galvão Filho,

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - A redação do Inciso "IX" do Artigo 3º da Lei Municipal 1.682, de 17 de junho de 2005, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, passa a ser a seguinte:

Art. 3º - As prioridades estabelecidas no artigo anterior terão precedência na alocação de recursos e serão traduzidas nas metas a seguir:

IX – Na área de Desenvolvimento Econômico e Turismo, será construído o Centro de Turismo para melhor adequar, preparar e desenvolver os trabalhos para a atividade de conservação do Patrimônio Histórico, elaboração de plano auto-sustentável para o turismo da região, parceria com prefeituras da região, parceria com a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico para a construção do Distrito Industrial, apoio aos eventos sócio-culturais do município e recuperação/reforma do terminal rodoviário Engenheiro Elísio Galvão Filho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor no dia 01 de novembro de 2006, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, em 09 de novembro de 2006.

José Marcionílio de Barros Lins Neto
Prefeito Municipal

Currais Novos
Crescendo com você